



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Lei 14.133/2021, art. 72, VIII)

Autorizo a contratação direta, por meio de dispensa de licitação (Lei 14.133/2021, art. 75, II), para a aquisição de **20 UNIDADES DE PEN DRIVE 16 GB NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 39,50** em contratação com a empresa inscrita sob o CNPJ Nº 24.796.472/0001-60 conforme justificativa e DFD anexo assinado por **Josmar Guizzo - Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado**. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, I, declaro que o aumento dessa despesa, com impacto orçamentário-financeiro estimado em **R\$ 790,00** para o exercício financeiro de 2026 na dotação orçamentária com código **01.01.01.031.0018.2001 3.3.90.30.00.00.00.00 1500.00000000**, apresenta compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido (Lei 14.133/2021, art. 72, IV), **sem impacto para 2027 e 2028**. Com base na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 16, II, declaro que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes. São dispensáveis pareceres técnicos ou jurídicos que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos (Lei 14.133/2021, art. 72, III), já que esta contratação se refere a hipótese previamente definida em ato da autoridade jurídica máxima competente desta Câmara Municipal, nos termos da Orientação Normativa Nº 2, de 11 de novembro de 2024.

Caxias do Sul, 22 de janeiro de 2026.

Igor Schmaedeke

Diretor Geral

Ordenador da Despesa designado por meio da Ordem de Serviço nº 13/2024